

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

173.140/ 01F

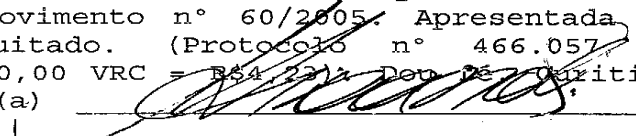
RUBRICA

MATRÍCULA Nº **173.140**

IMÓVEL: LOTE C-1 ("cê"-um), resultante da subdivisão do Lote C ("cê"), situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, medindo 242,52 metros de frente para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi (Lote C-2, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 175,40 metros em 3 (três) linhas, a primeira com 74,95 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 29.044.002.000 e 003.000 e com a Rua Martha Zanlorenzi; a segunda com 20,00 metros e a terceira com 80,45 metros confrontam com o Lote de Indicação Fiscal n° 29.065.190.000; pelo lado esquerdo mede 165,74 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 29.065.119.000 e na linha de fundos mede 529,46 metros em 9 (nove) linhas, a primeira com 168,03 metros confronta com a Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, para a qual faz outra frente; a segunda com 28,68 metros, a terceira com 27,15 metros, a quarta com 35,85 metros, a quinta com 33,85 metros, a sexta com 144,82 metros, a sétima com 10,20 metros e a oitava com 66,47 metros, todas confrontando com a Rua Deputado Heitor Alencar Furtado (Lote C-3, desta mesma subdivisão), para a qual faz outra frente, e a nona linha com 14,41 metros confronta com a Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, para a qual faz outra frente; fechando o perímetro e perfazendo a área total de **25.862,75 metros quadrados**. Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 065, Lote 196.000.

PROPRIETÁRIAS: GUACEMMI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim da Silva Sampaio, 117, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.767.601/0001-63, proprietária de uma parte ideal correspondente a 14,30056% do imóvel; CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Benato, 421, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.503.944/0001-06, proprietária de uma parte ideal correspondente a 3,57514% do imóvel e SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Das Nações Unidas, 8501, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.072.524/0001-62, proprietária de uma parte ideal correspondente a 82,12430% do imóvel.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 11 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete e onze) da Matrícula n° 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento n° 60/2005. Apresentada RRT (CAU-PR) n° 1134036, quitado. (Protocolo n° 466.057 de 17/10/2013. Emolumentos: 30,00 VRC = R\$4,22). Deu-se em Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE NO VERSO

www.registradores.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231

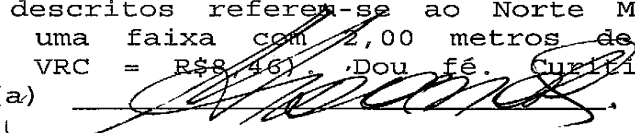
MATRÍCULA Nº 173.140

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash f9cd611f-ec95-4ea8-9fc8-eb2515a65b0a

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



AV-1/173.140 - Consoante o que consta do registro 10 (dez) da Matrícula nº 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, foi **instituída** em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, **SERVIDÃO DE PASSAGEM** destinada à Rede Coletora de Esgoto, parte da qual, em decorrência de divisão geodésica do imóvel, recaiu sobre uma área de 336,08 metros quadrados, do imóvel objeto da presente matrícula, cuja área serviente tem a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, distante 3,15 metros de uma galeria. Da estação A, AZ 119°08', mediu-se 44,90 metros até o PV-233. Do PV-233, AZ 132°36', mediu-se 51,40 metros até o PV-234. Do PV-234, AZ 137°02', mediu-se 23,10 metros até o PV-235. Do PV-235, AZ 124°28', mediu-se 47,76 metros até a estação B-1. Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura". (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8.46). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/173.140 - Prot. 466.059, de 17/10/2013 - Consoante o que consta do registro 13 (treze) e da averbação 23 (vinte e três), da Matrícula nº 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, foi **incorporado**, ao então Lote C ("cê"), objeto daquela matrícula, o empreendimento imobiliário, a denominar-se **CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE"**, o qual, face a subdivisão daquele lote, ficou implantado sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que em virtude dessa subdivisão, houve tão somente alteração quanto à descrição do terreno, não havendo alterações quanto à descrição das unidades que integrarão o empreendimento, e que conforme Memorial de Incorporação (retificado) e Minuta da Futura Convenção de Condomínio (retificada), por instrumentos particulares, firmados nesta Capital, respectivamente, em 10 de outubro de 2013 e em 24 de julho de 2013, pela proprietária e incorporadora, **SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Das Nações Unidas, 8501, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.524/0001-62 e pelas proprietárias **GUACEMMI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim da Silva Sampaio, 117, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.767.601/0001-63 e **CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Benato, 421, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.503.944/0001-06, a incorporadora fará construir um empreendimento imobiliário, a denominar-se **CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE"**, que terá área total edificada de 149.047,27 metros quadrados, sendo 118.013,96 metros quadrados de área real construída e 31.083,31 metros quadrados de área de uso comum descoberta, distribuída em 3 (três) subsolos e em 6 (seis)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Torres, que comportarão, ao todo, 748 (setecentos e quarenta e oito) unidades autônomas, sendo 744 (setecentos e quarenta e quatro) unidades para fins residenciais, denominadas Apartamentos, e 4 (quatro) unidades para comércio e serviço setorial, denominadas Lojas 1, 2, 3 e 4 (um, dois, três e quatro). Os Subsolos serão denominados Subsolo G3, Subsolo G2 e Subsolo G1. As Torres serão denominadas Torre Parque Tingui (Torre 1A), Torre Parque Tanguá (Torre 2A), Torre Parque Barigui (Torre 3A), Torre Parque Passaúna (Torre 1B), Torre Parque Iguaçu (Torre 2B) e Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), e serão, as Torre Parque Tingui (Torre 1A), Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Torre Parque Barigui (Torre 3A), do Tipo A, as quais terão, cada uma, 20 (vinte) pavimentos, comportando 80 (oitenta) unidades residenciais, autônomas, por torre e 240 (duzentas e quarenta) unidades residenciais, autônomas, nessas três torres e as Torre Parque Passaúna (Torre 1B), Torre Parque Iguaçu (Torre 2B) e Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), serão do Tipo B e terão, cada uma, 21 (vinte e um) pavimentos, comportando 168 (cento e sessenta e oito) unidades residenciais, autônomas, por torre e 504 (quinhentas e quatro) unidades residenciais, autônomas, nessas três torres, totalizando 744 (setecentos e quarenta e quatro) unidades residenciais autônomas, denominadas Apartamentos, a caracterizar-se da seguinte forma: SUBSOLO G3, conterà área de garagem destinada ao estacionamento de veículos de passeio, com 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) vagas simples destinadas ao estacionamento de 1 (um) veículo cada, denominadas Vagas de Garagem n°s 11 a 18, 28 a 75, 85, 87 a 90, 92 a 104, 106 a 115, 164, 168 a 213, 215 a 217, 248, 252, 271, 273, 274 e 276 a 280 (onze a dezoito, vinte e oito a setenta e cinco, oitenta e cinco, oitenta e sete a noventa, noventa e dois a cento e quatro, cento e seis a cento e quinze, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e oito a duzentos e treze, duzentos e quinze a duzentos e dezessete, duzentos e quarenta e oito, duzentos e cinquenta e dois, duzentos e setenta e um, duzentos e setenta e três, duzentos e setenta e quatro e duzentos e setenta e seis a duzentos e oitenta); 147 (cento e quarenta e sete) vagas alongadas, destinadas ao estacionamento de 2 (dois) veículos cada, denominadas Vagas de Garagem n°s 01 a 10, 19 a 27, 76 a 84, 86, 105, 116 a 128, 130 a 163, 165 a 167, 218 a 247, 249 a 251, 253 a 270, 272, 275 e 281 a 294 (um a dez, dezenove a vinte e sete, setenta e seis a oitenta e quatro, oitenta e seis, cento e cinco, cento e dezesseis a cento e vinte e oito, cento e trinta a cento e sessenta e três, cento e sessenta e cinco a cento e sessenta e sete, duzentos e dezoito a duzentos e quarenta e sete, duzentos e quarenta e nove a duzentos e cinquenta e um, duzentos e cinquenta e três a duzentos e setenta, duzentos e setenta e dois, duzentos e noventa e cinco, duzentos e oitenta e um a duzentos e noventa e quatro) e 3 (três) vagas destinadas ao uso de portadores de necessidades especiais, denominadas Vagas de Garagem n°s 91, 129 e 214 (noventa e um, cento e vinte e nove e duzentos e quatorze); conterà, ainda, área de circulação de veículos, área sem uso e sem acesso, área do estacionamento coberto, rampas de acesso ao Subsolo G2, escada de acesso aos pavimentos superiores e vazio; conterà, mais, sob a projeção da Torre Parque Passaúna (Torre 01B), antecâmara, circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de

SEGUIE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistadores
Centro Assessoria de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D



CONTINUAÇÃO

serviço, poço do elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, casa de máquinas pressurização e depósito de uso comum; sob a projeção da Torre Parque Iguaçu (Torre 02B), conterà circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço do elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, 2 (duas) cisternas de água potável, casa de bombas, ISM para funcionários de uso comum, ISF para funcionários de uso comum e 2 (dois) DML de uso comum; sob a projeção da Torre Parque São Lourenço (Torre 03B), conterà antecâmara, circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço do elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, 2 (duas) cisternas de água potável, casa de bombas e casa de máquinas pressurização; sob a projeção da Torre Parque Tingui (Torre 1A), conterà escada de acesso aos pavimentos superiores e área sem uso e sem acesso e, sob a projeção da Torre Parque Tanguá (Torre 2A), conterà circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço do elevador de serviço/emergência, escada de acesso aos pavimentos superiores, 2 (duas) cisternas de água potável, casa de bombas, ISM de uso comum, ISF de uso comum e DML de uso comum. SUBSOLO G2, conterà área de garagem destinada ao estacionamento de veículos de passeio, com 344 (trezentos e quarenta e quatro vagas, sendo 165 (cento e sessenta e cinco) vagas simples, destinadas ao estacionamento de 1 (um) veículo cada, denominadas Vagas de Garagem n°s 298 a 302, 304 a 310, 320 a 367, 377, 379 a 384, 386 a 397, 399 a 408, 457, 461 a 509, 540, 545, 548 a 552, 554 a 560, 576, 580 a 585, 616 e 618 a 621 (duzentos e noventa e oito a trezentos e dois, trezentos e quatro a trezentos e dez, trezentos e vinte a trezentos e sessenta e sete, trezentos e setenta e sete, trezentos e setenta e nove a trezentos e oitenta e quatro, trezentos e oitenta e seis a trezentos e noventa e sete, trezentos e noventa e none a quatrocentos e oito, quatrocentos e cinquenta e sete, quatrocentos e sessenta e um a quinhentos e nove, quinhentos e quarenta, quinhentos e cinco, quinhentos e quarenta e oito a quinhentos e cinquenta e dois, quinhentos e cinquenta e quatro a quinhentos e sessenta, quinhentos e setenta e seis, quinhentos e oitenta a quinhentos e oitenta e cinco, seiscentos e dezesseis e seiscentos e dezoito a seiscentos e vinte e um); 175 (cento e quarenta e cinco) vagas alongadas, destinadas ao estacionamento de 2 (dois) veículos cada, denominadas Vagas de Garagem e numeradas por 295 a 297, 311 a 319, 368 a 376, 378, 398, 409 a 421, 423, a 456, 458 a 460, 510 a 539, 541 a 544, 546, 547, 561 a 575, 577 a 579, 586 a 615, 617, 622 a 638 (duzentos e noventa e cinco a duzentos e noventa e sete, trezentos e onze a trezentos e dezenove, trezentos e sessenta e oito a trezentos e setenta e seis, trezentos e setenta e oito, trezentos e noventa e oito, quatrocentos e nove a quatrocentos e vinte e um, quatrocentos e vinte e três a quatrocentos e cinquenta e seis, quatrocentos e cinquenta e oito a quatrocentos e sessenta, quinhentos e dez a quinhentos e trinta e nove, quinhentos e quarenta e um a quinhentos e quarenta e quatro, quinhentos e quarenta e seis, quinhentos e quarenta e sete, quinhentos e sessenta e um a quinhentos e setenta e cinco, quinhentos e setenta e sete a quinhentos e setenta e nove, quinhentos e oitenta e seis a seiscentos e quinze, seiscentos e dezessete e seiscentos e vinte e

SEGUE



CONTINUAÇÃO

dois a seiscentos e trinta e oito) e 4 (quatro) vagas destinadas ao uso de portadores de necessidades especiais, denominadas Vagas de Garagem n°s 303, 385, 422 e 553 (trezentos e três, trezentos e oitenta e cinco, quatrocentos e vinte e dois e quinhentos e cinquenta e três); conterá, ainda, rampas de acesso ao Subsolo G1, rampas de acesso ao Subsolo G3, áreas de gramado permeável, rampas de acesso aos demais pavimentos, reservatório de retenção de águas pluviais, central de lixo, área de circulação, área para lavagem, portões de correr, lixeiras, eclusa, guarita com sanitário, área para a entrega, lobby, elevador, escada de acesso ao Subsolo G1, acessos de veículos para entrada, acessos de veículos para saída, acesso para entrada e saída de pedestres, 2 (duas) cisternas de água potável, bombas, escada de acesso aos pavimentos superiores, bosque nativo (APP), 2 (dois) vaporizadores, 2 (dois) tanques de gás, muros e córrego; conterá, mais, sob a projeção da Torre Parque Passaúna (Torre 1B), circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço de elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, reservatório de reuso, casa de bombas, área para lixo, et. elétrica, recreação coberta (Garage Band), espaço técnico hidráulico, vazios; sob a projeção da Torre Parque Iguaçu (Torre 2B), conterá circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço de elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, duto de pressurização, et. técnica, A.C. área para lixo, casa de máquinas pressurização, depósito de uso comum, ISM para funcionários de uso comum, ISF para funcionários de uso comum, DML de uso comum e vazios; sob a projeção da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), conterá circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço de elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, et. elétrica, área destinada a subestação, s. Elétrica, duto de pressurização, cabine de barramentos, gerador, jardins cobertos e vazios; sob a projeção da Torre Parque Tingui (Torre 1A), conterá circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço de elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, corredor protegido, sala de gerência com depósito, sala de apoio, vestiário feminino, vestiário masculino, depósitos de uso comum, copa, área para lixo, reservatório de retenção de águas pluviais, duto de pressurização e vazios; sob a projeção da Torre Parque Tanguá (Torre 2A), conterá circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço de elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, et. elétrica, sala elétrica, depósito de lixo e área destinada a subestação e, sob a projeção da Torre Parque Barigui (Torre 3A), conterá circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço de elevador de serviço/emergência, escada de acesso aos pavimentos superiores, et. elétrica, sala elétrica e área para lixo. **SUBSOLO G1**, conterá as **LOJAS 1, 2, 3 e 4** (um, dois, três e quatro), com sanitários feminino e masculino e, conterá, mais, área de garagem destinada ao estacionamento de veículos de passeio, com 156 (cento e cinquenta e seis) vagas, sendo 65 (sessenta e cinco)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

vagas simples destinadas ao estacionamento de 1 (um) veículo cada, denominadas Vagas de Garagem n°s 639 a 672, 675 a 677, 708, 715 a 729, 745, 747, 777, 782 a 788, 791 e 792 (sesicentos e trinta e nove a sesicentos e setenta e dois, sesicentos e setenta e cinco a sesicentos e setenta e sete, setecentos e oito, setecentos e quinze a setecentos e vinte e nove, setecentos e quarenta e cinco, setecentos e quarenta e sete, setecentos e setenta e sete, setecentos e oitenta e dois a setecentos e oitenta e oito, setecentos e noventa e um e setecentos e noventa e dois); 89 (oitenta e nove) vagas alongadas, destinadas ao estacionamento de 2 (dois) veículos cada, denominadas Vagas de Garagem n°s 678 a 707, 709 a 714, 730 a 744, 746, 748 a 776, 778 a 781, 789, 790, 793 e 794 (seiscentos e setenta e oito a setecentos e sete, setecentos e nove a setecentos e quatorze, setecentos e trinta a setecentos e quarenta e quatro, setecentos e quarenta e seis, setecentos e quarenta e oito a setecentos e setenta e seis, setecentos e setenta e oito a setecentos e oitenta e um, setecentos e oitenta e nove, setecentos e noventa, setecentos e noventa e três e setecentos e noventa e quatro) e 2 (duas) vagas destinadas ao uso de portadores de necessidades especiais, denominadas Vagas de Garagem n°s 673 e 674 (seiscentos e setenta e três e seiscentos e setenta e quatro); conterà, ainda, rampas de acesso ao Subsolo G2, casa de bombas, escada de acesso aos pavimentos superiores, recreação coberta (cinema), 2 (dois) halls, 2 (dois) sanitários, sala de apoio, escada de acesso ao Térreo e Subsolo G2, elevador, terraço coberto, terraço descoberto, central de gás, 2 (dois) reservatórios de reuso de águas pluviais, exaustão da piscina, caixa de decantação, recreação descoberta - quadra poliesportiva, 2 (dois) tanques de gás, 2 (dois) vaporizadores, muro, alambrados, rampas de acesso à área de recreação descoberta, praça calçada, calçadas, áreas de gramado permeável, jardim, área de acesso de veículos, rampas de acesso ao estacionamento descoberto, estacionamento descoberto com 9 (nove) vagas simples, destinadas ao estacionamento de 1 (um) veículo cada, sendo 1 (uma) destas vagas reservadas ao uso de portadores de necessidades especiais, grama permeável, lixeiras, calçadas, portões de correr, muro e calçada padrão; conterà, mais, sob a projeção da Torre Parque Tingui (Torre 1A), antecâmara, circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço do elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, duto de pressurização, et. elétrica, casa de máquinas pressurização e vazios; sob a projeção da Torre Parque Tanguá (Torre 2A), conterà circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço do elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, duto de pressurização, casa de máquinas pressurização, 2 (duas) IS de uso comum, DML de uso comum, A.C. e vazios; sob a projeção da Torre Parque Barigui (Torre 3A), conterà antecâmara, circulação, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço, poço do elevador de serviço/emergência, áreas sem uso e sem acesso, escada de acesso aos pavimentos superiores, duto de pressurização, et. elétrica, casa de máquinas pressurização e vazios. **Térreo**, conterà áreas de recreação descobertas, terraço descoberto, praça infantil, bosque nativo, áreas de gramado permeável, áreas de recreação coberta, hall, elevador, escada de acessos aos subsolos, escada de acesso aos demais pavimentos,

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

rampas de acesso aos demais pavimentos, lajes impermeabilizadas, piscina, bar, solarium, piscina coberta e churrasqueira; conterà, ainda, sob a projeção da Torre Parque Passaúna (Torre 1B), terraços cobertos, hall, hall dos sanitários para portadores de necessidades especiais, sanitário masculino para portadores de necessidades especiais, sanitário feminino para portadores de necessidades especiais, boliche, copa, áreas de recreação coberta, áreas de circulação, acesso a garage band, escada de acesso ao subsolo, 2 (duas) salas de jogos, hall dos sanitários, sanitário masculino, sanitário feminino, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, duto de pressurização, acesso a 1 (um) elevador de serviço, escada de acesso aos pavimentos superiores com PCF, hall de serviço, shafts e vazios; sob a projeção da Torre Parque Iguazu (Torre 2B), conterà, terraços cobertos, terraço descoberto, áreas de recreação cobertas, brinquedoteca, hall dos sanitários para portadores de necessidades especiais, sanitário masculino para portadores de necessidades especiais, sanitário feminino para portadores de necessidades especiais, escada de acesso aos subsolos, áreas de circulação, hall de serviço, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, shafts, acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, duto de pressurização, escada de acesso aos pavimentos superiores com PCF, acesso a 1 (um) elevador de serviço, hall; salão de festas infantil com sanitário masculino, sanitário feminino e copa; praça infantil, espaço bebê com sanitário feminino, sanitário masculino, berçário com sanitário e vazios; sob a projeção da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), conterà, terraços cobertos, hall, hall dos sanitários para portadores de necessidades especiais, sanitário masculino para portadores de necessidades especiais, sanitário feminino para portadores de necessidades especiais, salão de festas, escada de acesso aos subsolos, áreas de circulação, hall de serviço, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, acesso a 1 (um) elevador de serviço, escada de acesso aos pavimentos superiores com PCF, duto de pressurização, shafts, espaço cultural com sanitário masculino e sanitário feminino, recreação coberta, salão de festas juvenil com sanitário masculino, sanitário feminino e copa e vazios; sob a projeção da Torre Parque Tingui (Torre 1A), conterà, áreas de recreação cobertas, 2 (dois) halls, estar condomínio, 2 (duas) salas de reuniões, shafts, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, 2 (dois) depósitos, sanitário para portadores de necessidades especiais, área de circulação, antecâmara com PCF, acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, duto de pressurização, escada de acesso aos demais pavimentos com PCF, área sem uso, E.T., salão de festas adulto com sanitário masculino, sanitário feminino e copa e vazios; sob a projeção da Torre Parque Tanguá (Torre 2A), conterà, áreas de recreação cobertas, hall, acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, área sem uso, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço de acesso aos subsolos, antecâmara com PCF, duto de pressurização, escada de acesso aos demais pavimentos com PCF, área de circulação, depósito, shafts, sanitário para portadores de necessidades especiais, sala de ginástica, 2 (duas) saunas, área para massagem, sala de descanso, sanitário feminino, sanitário masculino, espaço mulher e vazios e, sob a projeção da Torre Parque Barigui (Torre 3A), conterà, áreas de recreação cobertas,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

terraço descoberto, hall, oficina, hall dos sanitários, sanitário masculino, sanitário feminino, ateliê, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, acesso a 1 (um) elevador de serviço de acesso aos subsolos, acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, floreira descoberta, áreas de circulação, shafts, área sem uso, antecâmara com PCF, duto de pressurização, escada de acesso aos demais pavimentos com PCF, 2 (dois) depósitos, sanitário para portadores de necessidades especiais, espaço gourmet com 2 (dois) sanitários e vazios. **TORRE PARQUE TINGUI (TORRE 1A) - Primeiro (1°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14 (onze, doze, treze e quatorze) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Segundo (2°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23 e 24 (vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Terceiro (3°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33 e 34 (trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Quarto (4°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43 e 44 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Quinto (5°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 51, 52, 53 e 54 (cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três e cinquenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Sexto (6°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 61, 62, 63 e 64 (sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três e sessenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Sétimo (7°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 71, 72, 73 e 74 (setenta e um, setenta e dois, setenta e três e setenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Oitavo (8°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 81, 82, 83 e 84 (oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três e oitenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Nono (9°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 91, 92, 93 e 94 (noventa e um, noventa e dois, noventa e três e noventa e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo (10°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103 e 104 (cento e um, cento e dois, cento e três e cento e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Primeiro (11°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113 e 114 (cento e onze, cento e doze, cento e treze e cento e quatorze) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Segundo (12°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123 e 124 (cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três e cento e vinte e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Terceiro (13°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133 e 134 (cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três e cento e trinta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Quarto (14°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143 e 144 (cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três e cento e quarenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Quinto (15°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 151, 152, 153 e 154 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três e cento e cinquenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Sexto (16°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 161, 162, 163 e 164 (cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três e cento e sessenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Sétimo (17°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 171, 172, 173 e 174 (cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três e cento e setenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Oitavo (18°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 181, 182, 183 e 184 (cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três e cento e oitenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores

SEGUE



CONTINUAÇÃO

sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Nono (19°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 191, 192, 193 e 194 (cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três e cento e noventa e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Vigésimo (20°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203 e 204 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Barrilete, conterá 3 (três) barriletes, 3 (três) máquinas dos elevadores, 3 (três) CME, PCF, escada de acesso aos pavimentos inferiores, duto de pressurização e vazios. Caixa D'Água, conterá 2 (duas) caixas d'água e vazios. TORRE PARQUE TANGUÁ (TORRE 2A) - Primeiro (1°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14 (onze, doze, treze e quatorze) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Segundo (2°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23 e 24 (vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Terceiro (3°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33 e 34 (trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Quarto (4°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43 e 44 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Quinto (5°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 51, 52, 53 e 54 (cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três e cinquenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Sexto (6°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 61, 62, 63 e 64 (sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três e sessenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Sétimo (7°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 71, 72, 73 e 74 (setenta e um, setenta e dois, setenta e três e setenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Oitavo (8°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 81, 82, 83 e 84 (oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três e oitenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Nono (9°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 91, 92, 93 e 94 (noventa e um, noventa e dois, noventa e três e noventa e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo (10°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103 e 104 (cento e um, cento e dois, cento e três e cento e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Primeiro (11°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113 e 114 (cento e onze, cento e doze, cento e treze e cento e quatorze) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Segundo (12°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123 e 124 (cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três e cento e vinte e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Terceiro (13°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133 e 134 (cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três e cento e trinta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Quarto (14°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143 e 144 (cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três e cento e quarenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Quinto (15°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 151, 152, 153 e 154 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três e cento e cinquenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Sexto (16°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 161, 162, 163 e 164 (cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três e cento e sessenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

pressurização. Décimo Sétimo (17°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 171, 172, 173 e 174 (cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três e cento e setenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Oitavo (18°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 181, 182, 183 e 184 (cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três e cento e oitenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Nono (19°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 191, 192, 193 e 194 (cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três e cento e noventa e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Vigésimo (20°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203 e 204 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Barrilete, conterà 3 (três) barriletes, 3 (três) máquinas dos elevadores, 3 (três) CME, PCF, escada de acesso aos pavimentos inferiores, duto de pressurização e vazios. Caixa D'Água, conterà 2 (duas) caixas d'água e vazios. TORRE PARQUE BARIGUI (TORRE 3A) - Primeiro (1°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14 (onze, doze, treze e quatorze) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Segundo (2°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23 e 24 (vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Terceiro (3°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33 e 34 (trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Quarto (4°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43 e 44 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Quinto (5°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 51, 52, 53 e 54 (cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três e cinquenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização.

—SEGUE—

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f9cd611f-ec95-4ea8-9fc8-eb2515a65b0a



CONTINUAÇÃO

Sexto (6°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 61, 62, 63 e 64 (sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três e sessenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Sétimo (7°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 71, 72, 73 e 74 (setenta e um, setenta e dois, setenta e três e setenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Oitavo (8°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 81, 82, 83 e 84 (oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três e oitenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Nono (9°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 91, 92, 93 e 94 (noventa e um, noventa e dois, noventa e três e noventa e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Décimo (10°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103 e 104 (cento e um, cento e dois, cento e três e cento e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Décimo Primeiro (11°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113 e 114 (cento e onze, cento e doze, cento e treze e cento e quatorze) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Décimo Segundo (12°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123 e 124 (cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três e cento e vinte e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Décimo Terceiro (13°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133 e 134 (cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três e cento e trinta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Décimo Quarto (14°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143 e 144 (cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três e cento e quarenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. **Décimo Quinto (15°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 151, 152, 153 e 154 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

cinquenta e três e cento e cinquenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Sexto (16°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 161, 162, 163 e 164 (cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três e cento e sessenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Sétimo (17°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 171, 172, 173 e 174 (cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três e cento e setenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Oitavo (18°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 181, 182, 183 e 184 (cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três e cento e oitenta e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Décimo Nono (19°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 191, 192, 193 e 194 (cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três e cento e noventa e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Vigésimo (20°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203 e 204 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) E.T.A.C., acesso a 1 (um) elevador de serviço/emergência, vazios e duto de pressurização. Barrilete, conterá 3 (três) barriletes, 3 (três) máquinas dos elevadores, 3 (três) CME, PCF, escada de acesso aos pavimentos inferiores, duto de pressurização e vazios. Caixa D'Água, conterá 2 (duas) caixas d'água e vazios. **TORRE PARQUE PASSAÚNA (TORRE 1B) - Primeiro (1°) Pavimento**, conterá os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Segundo (2°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 (vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Terceiro (3°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 (trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Quarto (4°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete e quarenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Quinto (5°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 (cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete e cinquenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Sexto (6°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 (sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete e sessenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Sétimo (7°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 (setenta e um, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete e setenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Oitavo (8°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 (oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco, oitenta e seis, oitenta e sete e oitenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Nono (9°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 (noventa e um, noventa e dois, noventa e três, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete e noventa e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo (10°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete e cento e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Primeiro (11°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 (cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezessete e cento e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Segundo (12°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 (cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

cento e vinte e sete e cento e vinte e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Terceiro (13°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138 (cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e trinta e sete e cento e trinta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Quarto (14°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 (cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco, cento e quarenta e seis, cento e quarenta e sete e cento e quarenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Quinto (15°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco, cento e cinquenta e seis, cento e cinquenta e sete e cento e cinquenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Sexto (16°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 (cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco, cento e sessenta e seis, cento e sessenta e sete e cento e sessenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Sétimo (17°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 (cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco, cento e setenta e seis, cento e setenta e sete e cento e setenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Oitavo (18°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188 (cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete e cento e oitenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. **Décimo Nono (19°) Pavimento**, conterà os APARTAMENTOS n°s 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 (cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e noventa e cinco, cento e noventa e

SEGUE



CONTINUAÇÃO

seis, cento e noventa e sete e cento e noventa e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Vigésimo (20°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete e duzentos e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Vigésimo Primeiro (21°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 (duzentos e onze, duzentos e doze, duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e quinze, duzentos e dezesseis, duzentos e dezessete e duzentos e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Barrilete, conterá 2 (dois) barriletes, 4 (quatro) máquinas dos elevadores, 4 (quatro) CME, áreas de circulação, escada de acesso aos pavimentos inferiores com PCF, duto de pressurização e vazios. Caixa D'Água, conterá 2 (duas) caixas d'água e vazios. TORRE PARQUE IGUAÇU (TORRE 2B) - Primeiro (1°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Segundo (2°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 (vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Terceiro (3°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 (trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Quarto (4°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete e quarenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Quinto (5°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 (cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete e cinquenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Sexto (6°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 (sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete e sessenta e oito) e, ainda, 4 (quatro)

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Assessoria de Imóveis

Este documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D



CONTINUAÇÃO

halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Sétimo (7°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 (setenta e um, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete e setenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Oitavo (8°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 (oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco, oitenta e seis, oitenta e sete e oitenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Nono (9°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 (noventa e um, noventa e dois, noventa e três, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete e noventa e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo (10°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete e cento e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Primeiro (11°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 (cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezessete e cento e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Segundo (12°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 (cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete e cento e vinte e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Terceiro (13°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138 (cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e trinta e sete e cento e trinta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Quarto (14°) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 (cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco, cento e quarenta e seis, cento e quarenta e sete e cento e quarenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Quinto (15°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco, cento e cinquenta e seis, cento e cinquenta e sete e cento e cinquenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Sexto (16°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 (cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco, cento e sessenta e seis, cento e sessenta e sete e cento e sessenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Sétimo (17°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 (cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco, cento e setenta e seis, cento e setenta e sete e cento e setenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Oitavo (18°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188 (cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete e cento e oitenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Nono (19°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 (cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e noventa e cinco, cento e noventa e seis, cento e noventa e sete e cento e noventa e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Vigésimo (20°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete e duzentos e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Vigésimo Primeiro (21°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 (duzentos e onze, duzentos e doze, duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e quinze, duzentos e dezesseis, duzentos e dezessete e duzentos e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Barrilete, conterà 2 (dois)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

barriletes, 4 (quatro) máquinas dos elevadores, 4 (quatro) CME, áreas de circulação, escada de acesso aos pavimentos inferiores com PCF, duto de pressurização e vazios. Caixa D'Água, conterá 2 (duas) caixas d'água e vazios. TORRE PARQUE SÃO LOURENÇO (TORRE 3B) - Primeiro (1º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Segundo (2º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 (vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Terceiro (3º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 (trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Quarto (4º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete e quarenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Quinto (5º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 (cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete e cinquenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Sexto (6º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 (sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco, sessenta e seis, sessenta e sete e sessenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Sétimo (7º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 (setenta e um, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete e setenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Oitavo (8º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 (oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco, oitenta e seis, oitenta e sete e oitenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Nono (9º) Pavimento, conterá os APARTAMENTOS n°s 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 (noventa e um, noventa e dois, noventa e três, noventa e quatro,

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete e noventa e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo (10°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete e cento e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Primeiro (11°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 (cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezessete e cento e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Segundo (12°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 (cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete e cento e vinte e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Terceiro (13°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138 (cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e trinta e sete e cento e trinta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Quarto (14°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 (cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco, cento e quarenta e seis, cento e quarenta e sete e cento e quarenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Quinto (15°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco, cento e cinquenta e seis, cento e cinquenta e sete e cento e cinquenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Sexto (16°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 (cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco, cento e sessenta e seis, cento e sessenta e sete e cento e sessenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Sétimo (17°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 (cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco, cento e setenta e seis, cento e setenta e sete e cento e setenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 2 (dois) elevadores sociais, antecâmara com PCF, escada de acesso aos demais pavimentos, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Oitavo (18°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188 (cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco, cento e oitenta e seis, cento e oitenta e sete e cento e oitenta e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Décimo Nono (19°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198 (cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e noventa e cinco, cento e noventa e seis, cento e noventa e sete e cento e noventa e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Vigésimo (20°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete e duzentos e oito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Vigésimo Primeiro (21°) Pavimento, conterà os APARTAMENTOS n°s 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218 (duzentos e onze, duzentos e doze, duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e quinze, duzentos e dezesseis, duzentos e dezessete e duzentos e dezoito) e, ainda, 4 (quatro) halls, acesso a 3 (três) elevadores, acesso a 1 (um) elevador de emergência, antecâmara, duto de pressurização, vazios e escada de acesso aos demais pavimentos com PCF. Barrilete, conterà 2 (dois) barriletes, 4 (quatro) máquinas dos elevadores, 4 (quatro) CME, áreas de circulação, escada de acesso aos pavimentos inferiores com PCF, duto de pressurização e vazios. Caixa D'Água, conterà 2 (duas) caixas d'água e vazios. DOS TIPOS E ÁREAS DAS UNIDADES - Subsolo G1 - A LOJA 01 (um), terá área privativa coberta edificada de 132,72 m², área total edificada de 132,72 m², área de uso comum descoberta de 706,16 m² e área real total de 838,88 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,002413. A LOJA 02 (dois), terá área privativa coberta edificada de 137,29 m², área total edificada de 137,29 m², área de uso comum descoberta de 730,49 m² e área real total de 867,780 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,002495. A LOJA 03 (três), terá área privativa coberta edificada de 92,05 m², área total edificada de 92,05 m², área de uso comum descoberta de 489,77 m² e área real total de 581,82 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001682. A LOJA 04 (quatro), terá área privativa coberta edificada de 98,20 m², área total edificada de 98,20 m², área de uso comum descoberta de 522,49

SEGUE



CONTINUAÇÃO

m² e área real total de 620,69 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001793. As Lojas 01, 02, 03 e 04 (um, dois, três e quatro), terão direito de uso, em conjunto e por sistema rotativo, de 9 (nove) Vagas de Estacionamento, destinadas ao uso exclusivo dessas lojas, a localizarem no Estacionamento Descoberto do Subsolo G1 (setor comercial), sendo 8 (oito) vagas simples e 1 (um) vaga reservada ao uso de portadores de necessidades especiais. Torre Parque Tinguí (Torre 1A), Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Torre Parque Bariqui (Torre 3A) - Todos os APARTAMENTOS n^{os} 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 191, 192, 193, 194, 201, 202, 203 e 204 (onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro, cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro, setenta e um, setenta e dois, setenta e três, setenta e quatro, oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e quatro, noventa e um, noventa e dois, noventa e três, noventa e quatro, cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e setenta e um, cento e setenta e dois, cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e oitenta e um, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e noventa e um, cento e noventa e dois, cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três e duzentos e quatro), num total de 240 (duzentas e quarenta unidades, serão do Tipo I e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 113,440 m², área de uso comum coberta edificada de 82,402 m², área total edificada de 195,842 m², área de uso comum descoberta de 47,884 m² e área real total de 243,726 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001653. Torre Parque Passaúna (Torre 1B) - O APARTAMENTO n^o 11 (onze), será do Tipo II e terá área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. O APARTAMENTO n^o 12 (doze), será do Tipo IV e terá área privativa coberta edificada de 88,590 m²,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 13, 14, 15 e 16** (treze, quatorze, quinze e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 17 e 18** (dezesete e dezoito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 21 e 22** (vinte e um e vinte e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 23, 24, 25 e 26** (vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 27, 28, 31 e 32** (vinte e sete, vinte e oito, trinta e um e trinta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 33, 34, 35 e 36** (trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 37, 38, 41 e 42** (trinta e sete, trinta e oito, quarenta e um e quarenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 43, 44, 45 e 46** (quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 47, 48, 51 e 52** (quarenta e sete, quarenta e oito, cinquenta e um e cinquenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 53, 54, 55 e 56** (cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco e cinquenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 57 e 58** (cinquenta e sete e cinquenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. O **APARTAMENTO n° 61** (sessenta e um), será do **Tipo II** e terá área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área

SEGUE



CONTINUAÇÃO

total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001184. O **APARTAMENTO n° 62** (sessenta e dois), será do **Tipo IV** e terá área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 63, 64, 65 e 66** (sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 67, 68, 71 e 72** (sessenta e sete, sessenta e oito, setenta e um e setenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 73, 74, 75 e 76** (setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 77 e 78** (setenta e sete e setenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 81 e 82** (oitenta e um e oitenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 83, 84, 85 e 86** (oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco e oitenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 87, 88, 91 e 92** (oitenta e sete, oitenta e oito, noventa e um e noventa e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 93, 94, 95 e 96** (noventa e três, noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 97, 98, 101 e 102** (noventa e sete, noventa e oito, cento e um e cento e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 103, 104, 105 e 106** (cento e três, cento e quatro, cento e cinco e cento e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 107, 108, 111 e 112** (cento e sete, cento e oito, cento e onze e cento e doze), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum

SEGUE



CONTINUAÇÃO

descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 113, 114, 115 e 116 (cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze e cento e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 117, 118, 121 e 122 (cento e dezessete, cento e dezoito, cento e vinte e um e cento e vinte e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 123, 124, 125 e 126 (cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 127, 128, 131 e 132 (cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e trinta e um e cento e trinta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 133, 134, 135 e 136 (cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco e cento e trinta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 137, 138, 141 e 142 (cento e trinta e sete, cento e trinta e oito, cento e quarenta e um e cento e

SEGUE



CONTINUAÇÃO

quarenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 143, 144, 145 e 146** (cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco e cento e quarenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 147, 148, 151 e 152** (cento e quarenta e sete, cento e quarenta e oito, cento e cinquenta e um e cento e cinquenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 153, 154, 155 e 156** (cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 157, 158, 161 e 162** (cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito, cento e sessenta e um e cento e sessenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 163, 164, 165 e 166** (cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco e cento e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 167, 168, 171 e 172** (cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito, cento e setenta e um e cento e setenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 173, 174, 175 e 176** (cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 177, 178, 181 e 182** (cento e setenta e sete, cento e setenta e oito, cento e oitenta e um e cento e oitenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 183, 184, 185 e 186** (cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco e cento e oitenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 187, 188, 191 e 192** (cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito, cento e noventa e um e cento e noventa e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 193, 194, 195 e 196** (cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e

SEGUE



CONTINUAÇÃO

noventa e cinco e cento e noventa e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 197, 198, 201 e 202** (cento e noventa e sete, cento e noventa e oito, duzentos e um e duzentos e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 203, 204, 205 e 206** (duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco e duzentos e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 207, 208, 211 e 212** (duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e onze e duzentos e doze), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 213, 214, 215 e 216** (duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e quinze e duzentos e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 217 e 218** (duzentos e dezessete e duzentos e dezoito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para

SEGUE



CONTINUAÇÃO

estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. **Torre Parque Iguazu (Torre 2B)** - Os APARTAMENTOS n°s 11 e 12 (onze e doze), serão do Tipo II e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os APARTAMENTOS n°s 13, 14, 15 e 16 (treze, quatorze, quinze e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n°s 17, 18, 21 e 22 (dezessete, dezoito, vinte e um e vinte e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo II e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os APARTAMENTOS n°s 23, 24, 25 e 26 (vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n°s 27, 28, 31 e 32 (vinte e sete, vinte e oito, trinta e um e trinta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo II e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os APARTAMENTOS n°s 33, 34, 35 e 36 (trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n°s 37 e 38 (trinta e sete e trinta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do Tipo II e terão,

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 41 e 42** (quarenta e um e quarenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 43, 44, 45 e 46** (quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 47, 48, 51 e 52** (quarenta e sete, quarenta e oito, cinquenta e um e cinquenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 53, 54, 55 e 56** (cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco e cinquenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 57 e 58** (cinquenta e sete e cinquenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. O **APARTAMENTO n° 61** (sessenta e um), será do **Tipo II** e terá área privativa coberta edificada de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001184. O **APARTAMENTO n° 62** (sessenta e dois), será do **Tipo IV** e terá área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 63, 64, 65 e 66** (sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 67 e 68** (sessenta e sete e sessenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 71 e 72** (setenta e um e setenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 73, 74, 75 e 76** (setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 77 e 78** (setenta e sete e setenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 81 e 82** (oitenta e um e oitenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 83, 84, 85 e 86** (oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco e oitenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 87, 88, 91 e 92** (oitenta e sete, oitenta e oito, noventa e um e noventa e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 93, 94, 95 e 96** (noventa e três, noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 97, 98, 101 e 102** (noventa e sete, noventa e oito, cento e um e cento e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 103, 104, 105 e 106** (cento e três, cento e quatro, cento e cinco e cento e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real

SEGUE



CONTINUAÇÃO

total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 107, 108, 111 e 112 (cento e sete, cento e oito, cento e onze e cento e doze), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 113, 114, 115 e 116 (cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze e cento e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 117, 118, 121 e 122 (cento e dezessete, cento e dezoito, cento e vinte e um e cento e vinte e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 123, 124, 125 e 126 (cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 127, 128, 131 e 132 (cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e trinta e um e cento e trinta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 133, 134, 135 e 136 (cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco e cento e trinta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D



CONTINUAÇÃO

coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 137, 138, 141 e 142 (cento e trinta e sete, cento e trinta e oito, cento e quarenta e um e cento e quarenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 143, 144, 145 e 146 (cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco e cento e quarenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 147, 148, 151 e 152 (cento e quarenta e sete, cento e quarenta e oito, cento e cinquenta e um e cento e cinquenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 153, 154, 155 e 156 (cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 157, 158, 161 e 162 (cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito, cento e sessenta e um e cento e sessenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 163, 164, 165 e 166** (cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco e cento e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 167, 168, 171 e 172** (cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito, cento e setenta e um e cento e setenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 173, 174, 175 e 176** (cento e setenta e três, cento e setenta e quatro, cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 177, 178, 181 e 182** (cento e setenta e sete, cento e setenta e oito, cento e oitenta e um e cento e oitenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 183, 184, 185 e 186** (cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco e cento e oitenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 187, 188, 191 e 192** (cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito, cento e noventa e um e cento e noventa e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 193, 194, 195 e 196** (cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e noventa e cinco e cento e noventa e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 197, 198, 201 e 202** (cento e noventa e sete, cento e noventa e oito, duzentos e um e duzentos e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 203, 204, 205 e 206** (duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco e duzentos e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 207, 208, 211 e 212** (duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e onze e duzentos e doze), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 213, 214, 215 e 216** (duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e quinze e duzentos e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os

SEGUE



CONTINUAÇÃO

APARTAMENTOS n°s 217 e 218 (duzentos e dezessete e duzentos e dezoito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)** - Os **APARTAMENTOS n°s 11 e 12** (onze e doze), serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 13, 14, 15 e 16** (treze, quatorze, quinze e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 17, 18, 21 e 22** (dezessete, dezoito, vinte e um e vinte e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 23, 24, 25 e 26** (vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 27, 28, 31 e 32** (vinte e sete, vinte e oito, trinta e um e trinta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 33, 34, 35 e 36** (trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área

SEGUE



CONTINUAÇÃO

privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 37 e 38 (trinta e sete e trinta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do Tipo II e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os APARTAMENTOS n^{os} 41 e 42 (quarenta e um e quarenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 43, 44, 45 e 46 (quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 47, 48, 51 e 52 (quarenta e sete, quarenta e oito, cinquenta e um e cinquenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 53, 54, 55 e 56 (cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco e cinquenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 57 e 58 (cinquenta e sete e cinquenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n.ºs 61 e 62** (sessenta e um e sessenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n.ºs 63, 64, 65 e 66** (sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e cinco e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n.ºs 67 e 68** (sessenta e sete e sessenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n.ºs 71 e 72** (setenta e um e setenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n.ºs 73, 74, 75 e 76** (setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n.ºs 77 e 78** (setenta e sete e sessenta e oito), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo II** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 51,771 m², área total edificada de 140,361 m², área de uso comum descoberta de 34,103 m² e área real total de 174,464 m², com direito de uso de 1

SEGUE



CONTINUAÇÃO

(uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001184. Os **APARTAMENTOS n°s 81 e 82** (oitenta e um e oitenta e dois), num total de 2 (duas) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 83, 84, 85 e 86** (oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco e oitenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 87, 88, 91 e 92** (oitenta e sete, oitenta e oito, noventa e um e noventa e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 93, 94, 95 e 96** (noventa e três, noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 97, 98, 101 e 102** (noventa e sete, noventa e oito, cento e um e cento e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 103, 104, 105 e 106** (cento e três, cento e quatro, cento e cinco e cento e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de

SEGUE



CONTINUAÇÃO

116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 107, 108, 111 e 112** (cento e sete, cento e oito, cento e onze e cento e doze), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 113, 114, 115 e 116** (cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze e cento e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 117, 118, 121 e 122** (cento e dezessete, cento e dezoito, cento e vinte e um e cento e vinte e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 123, 124, 125 e 126** (cento e vinte e três, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 127, 128, 131 e 132** (cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e trinta e um e cento e trinta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 133, 134, 135 e 136** (cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco e cento e trinta e seis), num total de 4 (quatro)

SEGUE



CONTINUAÇÃO

unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 137, 138, 141 e 142** (cento e trinta e sete, cento e trinta e oito, cento e quarenta e um e cento e quarenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 143, 144, 145 e 146** (cento e quarenta e três, cento e quarenta e quatro, cento e quarenta e cinco e cento e quarenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 147, 148, 151 e 152** (cento e quarenta e sete, cento e quarenta e oito, cento e cinquenta e um e cento e cinquenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os **APARTAMENTOS n°s 153, 154, 155 e 156** (cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os **APARTAMENTOS n°s 157, 158, 161 e 162** (cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito, cento e sessenta e um e cento e sessenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n°s 163, 164, 165 e 166 (cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, cento e sessenta e cinco e cento e sessenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n°s 167, 168, 171 e 172 (cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito, cento e setenta e um e cento e setenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n°s 173, 174 e 175 (cento e setenta e três, cento e setenta e quatro e cento e setenta e cinco), num total de 3 (três) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. O APARTAMENTO n° 176 (cento e setenta e seis), será do **Tipo V** e terá área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 74,552 m², área total edificada de 144,042 m², área de uso comum descoberta de 34,998 m² e área real total de 179,040 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001215. Os APARTAMENTOS n°s 177, 178, 181 e 182 (cento e setenta e sete, cento e setenta e oito, cento e oitenta e um e cento e oitenta e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo IV** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n°s 183, 184, 185 e 186 (cento e oitenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e oitenta e cinco e cento e oitenta e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do **Tipo III** e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum

—SEGUE



CONTINUAÇÃO

coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 187, 188, 191 e 192 (cento e oitenta e sete, cento e oitenta e oito, cento e noventa e um e cento e noventa e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 193, 194, 195 e 196 (cento e noventa e três, cento e noventa e quatro, cento e noventa e cinco e cento e noventa e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 197, 198, 201 e 202 (cento e noventa e sete, cento e noventa e oito, duzentos e um e duzentos e dois), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n^{os} 203, 204, 205 e 206 (duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e cinco e duzentos e seis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n^{os} 207, 208, 211 e 212 (duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e onze e duzentos e doze), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração

SEGUE



CONTINUAÇÃO

ideal do solo de 0,001419. Os APARTAMENTOS n°s 213, 214, 215 e 216 (duzentos e treze, duzentos e quatorze, duzentos e quinze e duzentos e dezesseis), num total de 4 (quatro) unidades, serão do Tipo III e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 69,490 m², área de uso comum coberta edificada de 46,624 m², área total edificada de 116,114 m², área de uso comum descoberta de 28,213 m² e área real total de 144,327 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem simples, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 1 (um) veículo de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,000979. Os APARTAMENTOS n°s 217 e 218 (duzentos e dezessete e duzentos e dezoito), num total de 2 (duas) unidades, serão do Tipo IV e terão, cada um, área privativa coberta edificada de 88,590 m², área de uso comum coberta edificada de 79,695 m², área total edificada de 168,285 m², área de uso comum descoberta de 40,889 m² e área real total de 209,174 m², com direito de uso de 2 (duas) vagas de garagem simples, indeterminadas, ou de 1 (uma) vaga de garagem alongada, indeterminada, com capacidade para estacionamento de 2 (dois) veículos de passeio, correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,001419. DA LOCALIZAÇÃO DAS TORRES, para quem a Rua Mons. Ivo Zanlorenzi olhar o Conjunto: As Torre Parque Tingui (Torre 1A), Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Torre Parque Barigui (Torre 3A), localizar-se-ão do lado direito do terreno e serão, respectivamente, a terceira, segunda e primeira Torre, contadas da esquerda para direita e as Torre Parque Passaúna (Torre 1B), Torre Parque Iguazu (Torre 2B) e Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), localizar-se-ão do lado esquerdo do terreno e serão, respectivamente, a primeira, segunda e terceira Torre, contadas da direita para a esquerda. O custo global da obra passou a ser orçado em R\$137.407.234,87 (cento e trinta e sete milhões quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Demais condições e especificações constantes do Projeto alterado, Memorial de Incorporação (retificado) e dos demais documentos que o integram. O HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, manifestou sua concordância, por meio de Declaração Sobre Retificação e Ratificação da Incorporação e Doação Referente ao Empreendimento Condomínio Parque Ecoville em Curitiba-PR, por instrumento particular firmado em São Paulo-SP, em 31 de julho de 2013, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,89). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/173.140 - Consoante o que consta do registro 18 (dezoito) da Matrícula n° 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, por Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças n° 300.068-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 20 de abril de 2011, ficando uma via arquivada neste Cartório, em que figuram: como Credor, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de

SEGUE



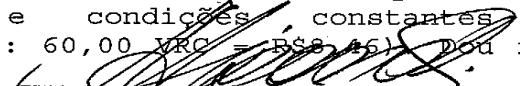
CONTINUAÇÃO

direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89; como Devedora/Incorporadora, SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Das Nações Unidas, 8501, Eldorado Business Tower, 19º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.524/0001-62; como Construtora, GAFISA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 8501, 19º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, e, como Fiadoras, GAFISA S/A., já mencionada e PDG REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Praia de Botafogo, 501, Torre Pão de Açúcar, bloco 01, salão 201, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.950.811/0001-89; uma PARTE IDEAL correspondente a 27,11699% do imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, de todas as construções, acessões, instalações, benfeitorias e melhorias que se lhe fizerem, edificarem ou acrescerem, ou Fração Ideal de 0,271699 que corresponderá às unidades (Apartamentos) que integrarão as Torre Parque Barigui (Torre 3A) e Torre Parque Passaúna (Torre 1B), do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Parque Ecoville", mencionado na averbação 2 (dois), de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$-27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), a ser liberado em 33 (trinta e três) parcelas, nas datas e valores constantes no item 6 do Quadro Resumo do contrato, e destinado à construção, no prazo de 30 (trinta) meses, contados de 22.10.2010, das referidas Torre Parque Barigui (Torre 3A) e Torre Parque Passaúna (Torre 1B), do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Parque Ecoville", com os característicos constantes do registro 13 (treze) já referido. Dívida essa vencível em 22 de maio de 2015 e a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13ª) do contrato, com o primeiro vencimento em 22 de dezembro de 2014 e último vencimento em 22 de maio de 2015. Juros: Taxa Nominal de 9,5690% e Taxa Efetiva de 10,0000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$43.020.227,48 (quarenta e três milhões e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$8.769.092,65 (oito milhões setecentos e sessenta e nove mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o terreno e R\$34.251.134,83 (trinta e quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) para as futuras edificações. Foram excluídas do financiamento concedido e da garantia instituída, as seguintes unidades: Apartamentos 91, 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123 e 124 (noventa e um, noventa e três, noventa e quatro, cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três e cento e vinte e quatro), da Torre Parque Barigui (Torre 3A) e Apartamentos 61, 72, 77, 78, 94, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 124, 126, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 147, 148 e 161 (sessenta e um,

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

setenta e dois, setenta e sete, setenta e oito, noventa e quatro, cento e dois, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezoito, cento e vinte e quatro, cento e vinte e seis, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e sete, cento e quarenta e oito e cento e sessenta e um), da Torre Parque Passaúna (Torre 1B). Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,45) Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-4/173.140 - Consoante o que consta do registro 19 (dezenove) da Matrícula nº 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, por Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças nº 300.067-0, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 20 de abril de 2011, ficando uma via arquivada neste Cartório, em que figuram: como **Credor**, **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89; como **Devedora/Incorporadora**, **SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Das Nações Unidas, 8501, Eldorado Business Tower, 19º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.524/0001-62; como **Construtora**, **GAFISA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 8501, 19º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, e, como **Fiadoras**, **GAFISA S/A.**, já mencionada e **PDG REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Praia de Botafogo, 501, Torre Pão de Açúcar, bloco 01, salão 201, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.950.811/0001-89; a **PARTE IDEAL correspondente a 26,9968%** do imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, de todas as construções, acessões, instalações, benfeitorias e melhorias que se lhe fizerem, edificarem ou acrescerem, ou **Fração Ideal de 0,269968** que corresponderá às unidades (Apartamentos) que integrarão as Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Torre Parque Iguazu (Torre 2B), do empreendimento imobiliário denominado **Condomínio "Parque Ecoville"**, incorporado pelo registro 13 (treze), de propriedade da Devedora, foi **HIPOTECADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$30.629.000,00 (trinta milhões seiscentos e vinte e nove mil reais), a ser liberado em 30 (trinta) parcelas, nas datas e valores constantes no item 6 do Quadro Resumo do contrato, e destinado à construção, no prazo de 39 (trinta e nove) meses, contados de 22.10.2010, das referidas Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Torre Parque Iguazu (Torre 2B), do empreendimento imobiliário denominado **Condomínio "Parque Ecoville"**, com os característicos constantes do registro 13 (treze) já referido. Dívida essa vencível em 22 de janeiro de 2015 e a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e

SEGUE



CONTINUAÇÃO

consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13ª) do contrato, com o primeiro vencimento em 22 de agosto de 2014 e último vencimento em 22 de janeiro de 2015. Juros: Taxa Nominal de 9,5690% e Taxa Efetiva de 10,0000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$42.789.541,92 (quarenta e dois milhões setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$8.756.425,88 (oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o terreno e R\$34.789.541,92 (trinta e quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) para as futuras edificações. Foram **excluídas** do financiamento concedido e da garantia instituída, as seguintes unidades: **Apartamentos 93, 94, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123 e 124** (noventa e três, noventa e quatro, cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três e cento e vinte e quatro), **da Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Apartamentos n°s 61, 71, 72, 77, 78, 87, 93, 95, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 123, 125, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 147 e 148** (sessenta e um, setenta e um, setenta e dois, setenta e sete, setenta e oito, oitenta e sete, noventa e três, noventa e cinco, cento e um, cento e três, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezessete, cento e vinte e três, cento e vinte e cinco, cento e trinta e três, quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e sete e cento e quarenta e oito), **da Torre Parque Iguaçu (Torre 2B)**. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou. Fé, Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-5/173.140 - Consoante o que consta do registro 20 (vinte) e das averbações 21, 22 e 24 (vinte e um, vinte e dois e vinte e quatro) da Matrícula n° 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, por Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças n° 300.066-2, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 20 de abril de 2011, aditado por Aditivos por instrumentos particulares firmados em 28 de maio de 2012, 28 de maio de 2012 e em 28 de março de 2013, dos quais uma via encontra-se arquivada neste Cartório, em que figuram: como Credor, HSEB BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4° andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89; como Devedora/Incorporadora, SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Das Nações Unidas, 8501, Eldorado Business Tower, 19° andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.072.524/0001-62;

SEGUE



CONTINUAÇÃO

como **Construtora**, GAFISA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 8501, 19º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, e, como **Fiadora**, GAFISA S/A., já mencionada; a **PARTE IDEAL correspondente a 27,1152%** do imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, de todas as construções, acessões, instalações, benfeitorias e melhorias que se lhe fizerem, edificarem ou acrescerem, ou **Fração Ideal de 0,271152** que corresponderá às unidades (Apartamentos) que integrarão as Torre Parque Tingui (Torre 1A) e Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), do empreendimento imobiliário denominado **Condomínio "Parque Ecoville"**, incorporado pelo registro 13 (treze), de propriedade da Devedora, foi **HIPOTECADA EM PRIMEIRO (1º) GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$34.182.000,00 (trinta e quatro milhões cento e oitenta e dois mil reais), a ser liberado em 26 (vinte e seis) parcelas, nas datas e valores constantes no item 6 do Quadro Resumo do contrato, e destinado à construção, no prazo de 33 (trinta e três) meses, contados de 22.10.2010, das referidas Torre Parque Tingui (Torre 1A) e Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Parque Ecoville", com os característicos constantes do registro 13 (treze) já referido. Dívida essa vencível em 22 de julho de 2014 e a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13ª) do contrato, com o primeiro vencimento em 22 de fevereiro de 2014 e último vencimento em 22 de julho de 2014. **Juros**: Taxa Nominal de 9,5690% e Taxa Efetiva de 10,0000%. **Multa**: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$50.377.045,62 (cinquenta milhões trezentos e setenta e sete mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$8.750.092,49 (oito milhões setecentos e cinquenta mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) para o terreno e R\$41.626.953,13 (quarenta e um milhões seiscentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para as futuras edificações. Foram **excluídas** do financiamento concedido e da garantia instituída, as seguintes unidades: **Apartamentos 91, 92, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123 e 124** (noventa e um, noventa e dois, cento e um, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e três e cento e vinte e quatro), **da Torre Parque Tingui (Torre 1A) e Apartamentos 68, 71, 72, 77, 78, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 124, 126, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 147 e 148** (sessenta e oito, setenta e um, setenta e dois, setenta e sete, setenta e oito, noventa e quatro, noventa e seis, cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quinze, cento e dezesseis, cento e dezoito, cento e vinte e quatro, cento e vinte e seis, cento e trinta e três, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e quarenta e um, cento e quarenta e dois, cento e quarenta e sete e cento e quarenta e oito), **da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**. Demais cláusulas e condições constantes dos contratos e aditivos referidos. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 28

SEGUE



CONTINUAÇÃO

de outubro de 2013. (a)

OFICIAL DO
REGISTRO.

am

AV-6/173.140 - Consoante o que consta das averbações 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 (quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete e cinquenta e oito), da Matrícula nº 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, foram **LIBERADAS** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 4 (quatro), da presente matrícula (originariamente registrada sob nº 19 da Matrícula nº 66.110, desta Serventia), as seguintes unidades, integrantes do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", mencionado na averbação 2 (dois): Apartamentos nºs 22, 92 e 204 (vinte e dois, noventa e dois e duzentos e quatro) da Torre Parque Tanguá (Torre 2A) e Apartamentos nºs 16, 21, 32, 33, 85, 92, 127, 128, 143, 157, 162 e 192 (dezesseis, vinte e um, trinta e dois, trinta e três, oitenta e cinco, noventa e dois, cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e quarenta e três, cento e cinquenta e sete, cento e sessenta e dois e cento e noventa e dois) da Torre Parque Iguaçú (Torre 2B), as quais ficaram desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8.46) Dou fé Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a)

am

AV-7/173.140 - Consoante o que consta as averbações 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 (vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três), da Matrícula nº 66.110, deste Serviço de Registro de Imóveis, foram **LIBERADAS** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco), da presente matrícula (originariamente registrada sob nº 20 da Matrícula nº 66.110, desta Serventia), as seguintes unidades, integrantes do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", mencionado na averbação 2 (dois): Apartamentos nºs 62 e 132 (sessenta e dois e cento e trinta e dois) da Torre Tinguí (Torre 1A) e Apartamentos nºs 17, 23, 32, 45, 65, 66, 86, 92, 175, 181, 188, 195, 201, 203, 207, 215 e 216 (dezessete, vinte e três, trinta e dois, quarenta e cinco, sessenta e cinco, sessenta e seis, oitenta e seis, noventa e dois, cento e setenta e cinco, cento e oitenta e um, cento e oitenta e oito, cento e noventa e cinco, duzentos e um, duzentos e três, duzentos e sete, duzentos e quinze e duzentos e dezesseis) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B), as quais ficaram desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8.46) Dou fé Curitiba, 28 de outubro de 2013. (a)

SEGUE



CONTINUAÇÃO
REGISTRO.

am

AV-8/173.140 - Prot. 468.026, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE"**, incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 201 (duzentos e um) da Torre Parque Tingui (Torre 1A)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-9/173.140 - Prot. 468.027, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE"**, incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 162 (cento e sessenta e dois) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-10/173.140 - Prot. 468.028, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do **CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE"**, incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 163 (cento e sessenta e três) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

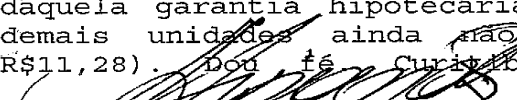
Gi.

SEGUE



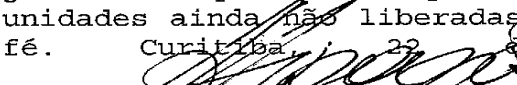
CONTINUAÇÃO

AV-11/173.140 - Prot. 468.029, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento n° 178 (cento e setenta e oito) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

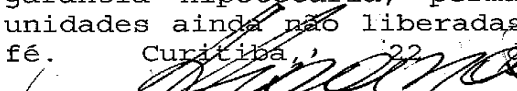
Gi.

AV-12/173.140 - Prot. 468.031, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento n° 212 (duzentos e doze) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-13/173.140 - Prot. 468.032, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento n° 33 (trinta e três) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a)


OFICIAL DO REGISTRO.

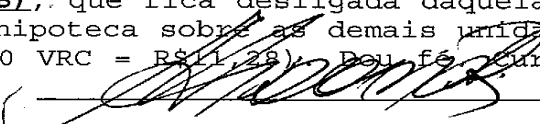
Gi.

AV-14/173.140 - Prot. 468.033, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular,

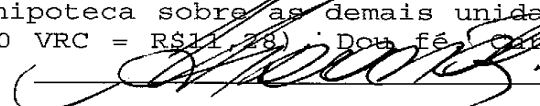
SEGUIE



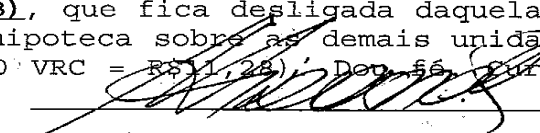
CONTINUAÇÃO

firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 42 (quarenta e dois)** da **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé, Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-15/173.140 - Prot. 468.034, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 54 (cinquenta e quatro)** da **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé, Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-16/173.140 - Prot. 468.030, de 13/11/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 11 de outubro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 26 (vinte e seis)** da **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé, Curitiba, 22 de novembro de 2013. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-17/173.140 - Prot. 469.382, de 03/12/2013 - Consoante requerimento de 25 de novembro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 323753, expedido pela Prefeitura Municipal

SEGUE



CONTINUAÇÃO

desta Cidade, em 22/11/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 011122013-21200931, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/12/2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da TORRE PARQUE TINGUI (Torre 1A), com 12.034,28 metros quadrados; da TORRE PARQUE SÃO LOURENÇO (Torre 3B), com 16.475,15 metros quadrados; do acesso, com 208,48 metros quadrados e da recreação coberta, com 205,68 metros quadrados, estes constituindo áreas de uso comum, e área de estacionamento com 14.504,62 metros quadrados, compreendendo as Vagas de Garagem nºs 1 a 19, 119 a 162, 168 a 210, 218 a 245, 268 a 294, todas do Subsolo G3 e as Vagas de Garagem nºs 295 a 311, 320 a 367, 377, 379 a 384, 386 a 397, 399 a 408, 412 a 455, 457, 461 a 537, 540, 545, 548 a 552, 544 a 560, 576, 580 a 585, 613 a 638, todas do Subsolo G2, num total de 43.428,21 metros quadrados de área construída, integrantes do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Parque Ecoville", mencionada na averbação 2 (dois), da presente matrícula, com os característicos constantes daquela averbação, tendo tomado o nº 4307 da numeração predial da Rua Deputado Heitor Alencar Furtado; o nº 139 da numeração predial da rua Martha Zanlorenzi e o nº 3770 da numeração predial da Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi. Valor da obra: R\$49.567.221,75 (quarenta e nove milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005, com base no valor do CUB do mês de outubro/2013. Apresentadas APT (CREA-PR) nº 20131296401 e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitadas. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-18/173.140 - Prot. 469.837, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: Apartamento nº 193 (cento e noventa e três) da Torre Parque Tingui (Torre 1A), que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-19/173.140 - Prot. 469.839, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de

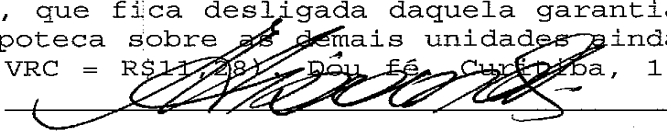
-SEGUE-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registradores de Imóveis

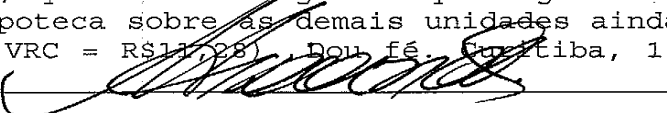
Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D



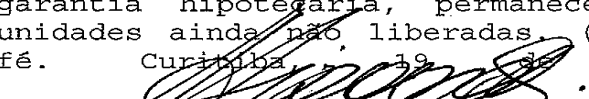
CONTINUAÇÃO

Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 24 (vinte e quatro)** da **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a) 

Gi.

AV-20/173.140 - Prot. 469.840, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 98 (noventa e oito)** da **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a) 

Gi.

AV-21/173.140 - Prot. 469.841, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: **Apartamento nº 122 (cento e vinte e dois)** da **Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a) 

Gi.

AV-22/173.140 - Prot. 469.842, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, **LIBEROU** da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na

SEGUE



CONTINUAÇÃO

averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: Apartamento nº 44 (quarenta e quatro) da Torre Parque Iguaçú (Torre 2B), que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-23/173.140 - Prot. 469.843, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: Apartamento nº 37 (trinta e sete) da Torre Parque Iguaçú (Torre 2B), que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-24/173.140 - Prot. 469.844, de 11/12/2013 - Consoante Instrumento de Liberação de Hipoteca, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o credor hipotecário, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco) da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do CONDOMÍNIO "PARQUE ECOVILLE", incorporado pelo registro 13 (treze) da matrícula 66.110 e averbação 2 (dois) da presente matrícula: Apartamento nº 181 (cento e oitenta e um) da Torre Parque Iguaçú (Torre 2B), que fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-25/173.140 - Prot. 471.961, de 16/01/2014 - Consoante Instrumento Particular de Distrato, firmado em São Paulo-SP, em 02 de janeiro de 2014, em que figuram, como Credor, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89; como Devedora, SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Das Nações Unidas, 8501, Eldorado Business Tower, 19º andar, em São Paulo-SP,

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D



CONTINUAÇÃO

inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.524/0001-62; como Construtora/Fiadora, GAFISA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 8501, 19º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau mencionada na averbação 3 (três), da presente matrícula, originariamente registrada sob nº 18 da Matrícula nº 66.110, deste Ofício, por expressa autorização do Credor, em virtude do Distrato do Contrato que deu origem àquele registro, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 08 de Fevereiro de 2014. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV-26/173.140 - Prot. 476.401, de 26/03/2014 - Consoante requerimento de 18 de março de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço nº 00.701/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 21/02/2014, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Condomínio "Parque Ecoville", tem como localização oficial o seguinte endereço: Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 4307 e, além da testada (principal) para a referida Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, também faz testada (secundária) para a Rua Martha Zanlorenzi, nº 139 e testada (secundária) para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 4400. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 08 de abril de 2014. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-27/173.140 - Prot. 479.294, de 12/05/2014 - Consoante requerimento de 28 de abril de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 327006, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 28/04/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 158652014-88888931, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13/05/2014, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da TORRE PARQUE IGUAÇU (Torre 2B), com 16.553,73 metros quadrados; da área de estacionamento com 2.065,45 metros quadrados, compreendendo as Vagas de Garagem nºs 20 a 75, 103 a 118 e 163 a 167, todas do Subsolo G3 e da área de estacionamento com 2.227,64 metros quadrados, compreendendo as Vagas de Garagem nºs 312 a 319, 398, 409 a 411, 456 e 458 a 460, todas do Subsolo G2, num total de 20.846,82 metros quadrados de área construída, integrantes do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Parque Ecoville", mencionado na averbação 2 (dois), da presente matrícula, com os característicos constantes daquela averbação. Valor da obra:

SEGUE



CONTINUAÇÃO

R\$24.039.105,07 (vinte e quatro milhões e trinta e nove mil cento e cinco reais e sete centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento n° 60/2005, com base no valor do CUB do mês de abril/2014. Apresentadas ART (CREA-PR) n° 20131296401 e GR-FUNREJUS n° 14011921930074600, no valor de R\$1.821,20, quitadas. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AC

AV-28/173.140 - Prot. 480.784, de 29/05/2014 - A requerimento firmado pela parte interessada, em 28 de maio de 2014, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO, para fazer constar que o Apartamento n° 153 (cento e cinquenta e três) da Torre Parque Tingui (Torre 1A), integrante do CONDOMÍNIO PARQUE ECOVILLE, foi LIBERADO da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, mencionada na averbação 5 (cinco), da presente matrícula, conforme averbação lançada na Matrícula n° 175.004, deste Ofício, que tem por objeto a referida unidade autônoma. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42) Dou fé Curitiba, 23 de julho de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

NC

AV-29/173.140 - Prot. 486.676, de 11/08/2014 - Consoante requerimento de 28 de julho de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 328965, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 22/07/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 219462014-88888931, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/08/2014, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da TORRE PARQUE TANGUÁ (Torre 2A), com 11.552,11 metros quadrados; da área de estacionamento com 5.215,30 metros quadrados, compreendendo as Vagas de Garagem n°s 639 a 720 e 759 a 794, todas do Subsolo G1; da área de estacionamento com 2.227,65 metros quadrados, compreendendo as Vagas de Garagem n°s 538, 539, 541, 542, 543 e 597 a 612, todas do Subsolo G2 e da área de estacionamento com 2.065,45 metros quadrados, compreendendo as Vagas de Garagem n°s 211 a 217 e 246 a 267, todas do Subsolo G3, num total de 21.060,51 metros quadrados de área construída, integrantes do empreendimento imobiliário denominado Condomínio "Parque Ecoville", mencionada na averbação 2 (dois), da presente matrícula, com os característicos constantes daquela averbação. Valor da obra: R\$ 13.358.051,36 (treze milhões trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), calculado na forma prevista no Artigo 570, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento n° 249/2013, com base no valor do CUB do mês de junho/2014. Apresentadas ART (CREA-PR) n° 20131294601 e GR-FUNREJUS n° 24000000000140415-0 no valor de R\$1.821,20, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 28 de

—SEGUE—



CONTINUAÇÃO

agosto de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

DS

AV-30/173.140 - Prot. 508.608, de 02/06/2015 - A requerimento firmado pela parte interessada, em 09 de setembro de 2014, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO**, para fazer constar que o **Apartamento nº 191 (cento e noventa e um) da Torre Parque São Lourenço (Torre 3B)**, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE ECOVILLE, foi **LIBERADO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 5 (cinco), da presente matrícula, conforme averbação lançada na Matrícula nº 175.345, deste Ofício, que tem por objeto a referida unidade autônoma. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Deu fé. Curitiba, 24 de junho de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-31/173.140 - Prot. 508.849, de 08/06/2015 - A requerimento da proprietária CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., firmado nesta Capital em 02 de junho de 2015, e de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta averbação para que passe a constar da averbação 2 (dois), da presente matrícula, que no registro originário (Registro 13 da Matrícula nº 66.110, deste Ofício), **ficou consignado, para os efeitos do artigo 39, II, da Lei nº 4.591/64, que em contraprestação da permuta da fração ideal correspondente a 82,1243% do imóvel, adquirida pela incorporadora, serão entregues, à proprietária/permutante GUACEMMI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., os Apartamentos nºs 91, 92, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123 e 124, da Torre Parque Tinguí; 93, 94, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123 e 124, da Torre Parque Tanguá; 91, 93, 94, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123 e 124, da Torre Parque Barigui; 77, 78, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 147, 148 e 161, da Torre Parque Passaúna; 71, 72, 77, 78, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 147 e 148, da Torre Parque São Lourenço, perfazendo 101 (cento e uma) unidades, e, à proprietária/permutante CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., os Apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104, da Torre Parque Tinguí; 101, 102, 103 e 104, da Torre Parque Tanguá; 101, 102, 103 e 104, da Torre Parque Barigui; 61, 72, 94, 102, 118, 124 e 126, da Torre Parque Passaúna; 61, 87, 93, 95, 101, 117, 123 e 125, da Torre**

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Parque Iguaçu; 68, 94, 96, 102, 118, 124 e 126, da Torre Parque São Lourenço, perfazendo 34 (trinta e quatro) unidades, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) unidades, com 21.188,424 m² de área total edificada, sendo que a essas unidades corresponderá a fração ideal do terreno de 17,8757% reservada às proprietárias/permutantes, na proporção de 80% (oitenta por cento) para a Guacemmi Participações Societárias Ltda. e 20% (vinte por cento) para a Casteval Construção e Incorporação Ltda. (Emolumentos: nêtil) Dou fé Curitiba, 02 de julho de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AC

AV-32/173.140 - Prot. 535.694, de 28/06/2016 - Consoante Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Permuta de Parte Ideal de Bem Imóvel com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 009, do Livro n° 1306-N, no Oitavo (8°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 30 de maio de 2016, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 06 de junho de 2016, em que figuram, como Permutantes Proprietárias: GUACEMMI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim da Silva Sampaio, n° 117 - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.767.601/0001-63 e CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Benato, n° 421 - Santa Felicidade, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.503.944/0001-06 e como Permutante Incorporadora: SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., atual denominação social da API SPE 29 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Nações Unidas, n° 8501, 19° andar, parte - Eldorado Business Tower, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.072.524/0001-62, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro originário (registro 11 da Matrícula n° 66.110, deste Ofício) e da averbação 31 (trinta e um) da presente matrícula, o adicional de área construída a ser entregue da fração ideal permutada, cujo adicional será representado pelas seguintes unidades integrantes do CONDOMÍNIO PARQUE ECOVILLE, mencionado na averbação 2 (dois) da presente matrícula: à GUACEMMI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., os Apartamentos n°s 74, 84, 144, 154 (setenta e quatro, oitenta e quatro, cento e quarenta e quatro e cento e cinquenta e quatro) da Torre Barigüí; e os Apartamentos n°s 151, 157, 158 e 162 (cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito e cento e sessenta e dois) da Torre Passaúna; à CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., o Apartamento n° 133 (cento e trinta e três) da Torre Barigüí e o Apartamento n° 152 (cento e cinquenta e dois) da Torre Passaúna. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura de aditamento. Foram ratificados todos os termos, cláusulas e condições da escritura de permuta em princípio mencionada, que não tenham sido alterados pela escritura de aditamento. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 24000000001549615-9 no valor de R\$16.877,74, quitada, relativa ao ato da escritura. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Dgi



CONTINUAÇÃO

BE.

AV-33/173.140 - Prot. 632.744, de 05/03/2020 - Consoante Ofício n° 088/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima (20ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 21 de janeiro de 2020, nos autos n° 0012186-73.2019.8.16.0194, de Ação de Resolução de Contrato, requerida por ANDERSON GRZELKOVSKI e ANGELA MAURER MENDES GRZELKOVSKI, contra GAFISA S/A. e SPE PARQUE ECOVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Resolução de Contrato, tendo por objeto na lide, o Apartamento n° 197 (cento e noventa e sete) da Torre Parque Passaúna (Torre 1B), do CONDOMÍNIO PARQUE ECOVILLE, mencionado na averbação 2 (dois) da presente matrícula, com atribuição à causa do valor de R\$435.620,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais). (Apresentada GR-FUNREUS n° 14000000005554909-3 no valor de R\$871,24, quitada. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2020. (a)

Andressa
AGENTE DELEGADO.

BE.

REFERÊNCIA Nº1: CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula n° 173.140, do Livro 2, do Registro Geral deste Serviço Registral e que várias unidades do Condomínio Parque Ecoville, sito nesta cidade, encontram-se vendidas e transferidas, conforme títulos registrados neste Serviço Registral. CERTIFICO MAIS, que encontra-se protocolado neste Serviço Registral sob número 644.433, em data de 02/09/2020, o Título referente averbação de patrimônio de afetação. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2020. (aps)

Emolumentos: Cert. R\$- 28,31+ Selo R\$-4,67 + ISSQN R\$-1,27 + Fadep R\$ 1,43 + Funrejus R\$- 7,16

Protocolo: 684.026

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° WP6G4.Vh824.IvyhO, Controle:3IHaA.HuwY2

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ÍTALO CONTI JÚNIOR - 11/09/2020 15:10 PROTOCOLO: S20090026231D

